



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CGC: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

EDITAL Nº 25/2016

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2016, divulgado através dos Editais nº 001/2016 - C e 001/2016 - D e homologado através do Decreto nº 74/2016, resolve:

CONVOCAR

A candidata habilitada em Concurso Público, abaixo relacionado, onde deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos abaixo relacionados.

- *Ter completado 18 (dezoito) anos, no máximo, até a data da nomeação.*
- *Atestado de sanidade física e mental.*
- *Certidão do Conselho, atestando regularidade profissional (para cargos de nível superior)*
- *Certidão de antecedentes criminais.*
- *Declaração própria sobre ter ou não, recebimentos decorrentes de aposentadoria e pensão.*
- *Declaração de que não exerce cargo ou função pública da União, dos Estados, dos Municípios.*
- *Cópia do RG. e CPF.*
- *Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.*
- *Cópia da certidão de nascimento ou casamento*
- *Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP*
- *Cópia do comprovante das obrigações militares.*
- *Cópia do comprovante de Escolaridade*
- *Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos*
- *Cópia do número da Carteira de Trabalho e Previdência Social*
- *Comprovante de Residência*
- *01 (uma) foto 3X4 recente*
- *Nº de Conta Bancária*

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará na desistência do candidato, cabendo à Administração convocar outro candidato habilitado obedecendo a ordem de classificação.

CARGO: GARI

CODIGO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
222251	Vanderli Aparecida Vieira de Araujo	2º

dia do mês de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, ao 1º

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal